



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

### PROJETO DE LEI Nº 109/2023

#### Relator: Vereador Dionizio de Gênova Junior - UNIAO

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), junto a unidade orçamentária do Gabinete do Prefeito.

Nota-se que a presente propositura tem por objetivo suplementar dotação orçamentária específica, uma vez que os recursos oriundos das emendas impositivas aprovadas por meio da Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2023 (Lei nº 7.268 de 20/12/2022), que inicialmente foram destinadas à APROA – Associação dos Produtores Orgânicos de Assis e ACAMARVIA – Associação dos Catadores de Materiais Reciclados Voluntariados Individual de Assis, por motivos de impedimento de ordem técnica, não puderam ser repassados às referidas entidades, conforme informado à esta Casa de Leis, nos termos do artigo 110, § 9º da Lei Orgânica do Município.

Desta forma, em atendimento ao Ofício nº 181/2023 dessa Casa Legislativa, é necessário o repasse para a ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO dos referidos recursos advindos de anulação, nos termos do artigo 2º do projeto.

Quanto ao dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo para abertura do mencionado crédito adicional suplementar, a presente proposta encontra-se em consonância com o artigo 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Diante do exposto, de acordo com os com os princípios orçamentários, este relator manifesta-se de forma favorável à discussão e votação do projeto em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 02 de junho de 2023.

**Dionizio de Gênova Junior**  
Relator

